



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I.a
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 9/2019-009GABIN

1. OBJETO

1.1. A presente Licitação tem como objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material gráfico para promoção dos atrativos turísticos promovidos pelo Departamento Municipal de Turismo - DETUR, através do FUNTUR, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A difusão do conhecimento sobre turismo no Município de Parauapebas é exercida, entre outras formas, através da produção de cartilhas e demais publicações que proporcionam o acesso a informação sobre as áreas turísticas do município. Nesse sentido, o Departamento Municipal de Turismo – DETUR realizará publicações das ações realizadas para promover o segmento que vem crescendo dentro do município.

2.1.1. Soma – se à importância do investimento realizado na compra de materiais gráficos, a consolidação da identidade visual do Departamento Municipal de Turismo – DETUR pela sociedade, como promotor das ações voltadas ao turismo. Assim, este investimento justifica-se pela necessidade constante de confecção de material promocional em diferentes suportes, para o Departamento Municipal de Turismo – DETUR, visando atender às demandas internas, para o alcance da sua missão institucional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição dos materiais - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

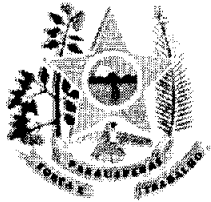
4.1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: As especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência.

4.2 – VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de R\$ 252.760,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	------------	---------	----------------	-------------

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



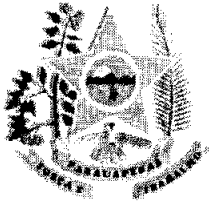
00001	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP.: Folder, com impressão 4x4, em papel cou			
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP.: Folder, com impressão 4x4, em papel couchê 150gr, com artes diversas, acabamento duas dobras, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas)			
	40,000.00 UNIDADE	0,920	36.800,00	
00002	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP.: Panfleto, formato 16, pa pel couchê 155g			
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP.: Panfleto, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas)			
	40,000.00 UNIDADE	0,530	21.200,00	
00003	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP.: Banner em lona vinil 480 gr, acabamento			
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP.: Banner em lona vinil 480gr, acabamento em madeirite nas duas extremidades e cordão em nylon (metro quadrado)			
	400.00 METRO QUADRADO	84,500	33.800,00	
00004	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP.: Pastas, formato 4 (abert o) em papel trí			
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP.: Pastas, formato 4 (aberto) em papel trip lex 330gr, com impressão colorida 4x4, com bolso interno, com corte personalizado (faca especial), acabamento com dois vincos, (artes diversas)			
	10,000.00 UNIDADE	2,120	21.200,00	
00005	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP.: Certificados, couchê fos co 150gr, impre			
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP.: Certificados, couchê fosco 150gr, impressão 4x4 (artes diversas)			
	2,000.00 UNIDADE	1,630	3.260,00	
00006	ITEM COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Cartilha - Capa/Aberta: 3 1x46cm, 4x4 cor			
	ITEM COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Cartilha - Capa/Aberta: 31x46cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couche brilho 210g. Saída em CTP. Miolo/Fechado: 14 pgs, 30x21cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 115g. Saída em CTP. Dobrado, Grampeado, Laminado Brilho, Nro de Lados 1.			
	37,500.00 UNIDADE	2,730	102.375,00	
00007	ITEM COTA RESERVADA PARA ME,/EPP/MEI E COOP.: Cartilha - Capa/Abe rta: 31x46cm, 4			
	ITEM COTA RESERVADA PARA ME,/EPP/MEI E COOP.: Cartilha - Capa/Aberta: 31x46cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couche brilho 210g. Saída em CTP. Miolo/Fechado: 14 pgs, 30x21cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 115g. Saída em CTP. Dobrado, Grampeado, Laminado Brilho, Nro de Lados 1.			
	12,500.00 UNIDADE	2,730	34.125,00	
VALOR TOTAL R\$				252.760,00

Parágrafo Único - Nos valores acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sócias, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa administração, materiais de consumo, seguro e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. DA VIGÊNCIA

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega das compras será de 15 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

6.2. A entrega dos materiais será feita no CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – CAT, localizado na Rua E, Qd. 50, Lt. 08, Bairro Cidade Nova, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

7. COMBUSTÍVEIS E OUTROS GASTOS

7.1. Todos os materiais e equipamentos necessários ao perfeito fornecimento do material gráfico serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os gastos com estadias, alimentação, transporte, despesas trabalhistas etc... Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2019;

8.2. As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá à CONTRATADA:

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

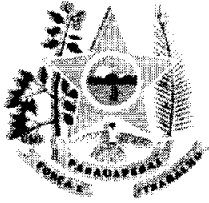
- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, em qualquer ônus ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO -DETUR;

9.3. Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito/rasgado;

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora;

9.5. Entregar o material nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

9.6. Fornecer, sempre que solicitado pelo executor do contrato, os esclarecimentos e as informações requeridas.

10. ATRIBUIÇÕES DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO/FUNTUR

Caberá ao **GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO/FUNTUR**:

10.1. Rejeitar, no todo ou em parte, as compras dos materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

10.3. Receber os materiais, fazer a conferência e, quando atenderem ao objeto do contrato, aprova-los;

10.4. Desenvolver todo e qualquer bem que estiver em desacordo com as especificações definidas no termo de referência, solicitando expressamente a sua substituição;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela licitante vencedora.

10.6. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação.

10.7. Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À licitante vencedora caberá, ainda:

11.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

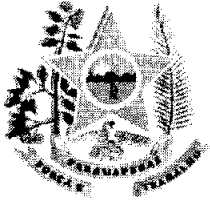
11.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO/FUNTUR;

11.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11.5. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

12. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

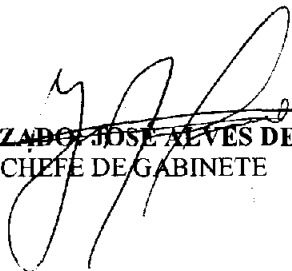
12.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência do Contrato;

12.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da(o) GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO/FUNTUR.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

13.1. O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

13.2. Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.


AUTORIZADO: JOSÉ ALVES DE LIMA
CHEFE DE GABINETE